



INDICAÇÃO Nº 6809, DE 2021

INDICO, nos termos do artigo 159 da XIV Consolidação do Regimento Interno, ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de São Paulo que determine estudos visando a possibilidade de nomeação do cadastro de reserva do concurso de escrevente técnico judiciário da 2.^a, 3.^a, 5.^a, 6.^a, 7.^a, 8.^a, 9.^a e 10.^a RAJS.

JUSTIFICATIVA

Considerando a existência de mais de 1400 aprovados remanescentes do concurso de Escrevente Técnico Judiciário realizado em 2018;

Considerando que existem 6074 cargos vagos na estrutura do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo;

Considerando que além dos cargos vagos mencionados, o órgão conta com mais 5393 servidores aptos a requerer aposentadoria;

Considerando que o Tribunal lançou novo edital para servidores, com o dobro de vagas diretas e cadastro de reserva três vezes maior e mesmo assim não realizou a nomeação dos aprovados no cadastro de reserva no concurso com prazo de validade vigente;

Considerando que a falta de nomeações tem impactado negativamente a taxa de congestionamento de processos nas comarcas das 2.^a, 3.^a, 5.^a, 6.^a, 7.^a, 8.^a, 9.^a e 10.^a RAJS, que vêm apresentando índices superiores a 90% de acúmulo processual;

Considerando que, diante da retomada dos serviços judiciais presenciais, em vista da fase de transição estadual, a imediata nomeação dos novos servidores é medida de máxima urgência para garantir serviço jurisdicional de qualidade à população do Estado de São Paulo, bem como a redução dos altíssimos índices de congestionamento processual apresentados;

Considerando por fim a supremacia do interesse público na prestação do serviço jurisdicional é que apresentamos a presente Indicação.

Sala das Sessões, em 01/09/2021.

a) Roberto Engler